

PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO E O CASO DA OCUPAÇÃO DO CAMPUS DE JACAREPAGUÁ DA FIOCRUZ PARA FINS DE MORADIA

Aluno: Renate Bochner de Araujo
Orientadora: Rosângela Cavallazzi

Introdução

Foi realizado um estudo através de análise jurisprudencial e de caso-referência para se verificar a pertinência do princípio da precaução na perspectiva da função social da propriedade pública na tutela urbano-ambiental.

Objetivos

Estudar a pertinência de conjugar o princípio da precaução na perspectiva da função social da propriedade na tutela urbano-ambiental, especialmente nos conflitos fundiários, mediante o estudo do caso-referência do campus de Jacarepaguá da Fiocruz, à luz dos princípios e diretrizes do Direito Urbanístico.

Metodologia

A pesquisa compreende a busca das decisões judiciais, para tanto utilizamos como fonte o site do Tribunal Regional Federal da 2ª Região¹ através da pesquisa booleana com os seguintes argumentos: “princípio”, “precaução”, “função”, “social” e “propriedade”. Com recorte temporal de dezembro de 2001 a dezembro de 2007 foram levantados 9 acórdãos dos quais apenas 5 foram considerados pertinentes.

Para estender o universo de acórdãos a serem analisados, utilizamos as seguintes palavras-chave: “princípio” “precaução”, “direito” e “moradia”. No entanto, não foi encontrado nenhum resultado dentre os acórdãos do TRF da 2ª Região. Diante desta circunstância, trocamos as palavras-chave para “princípio”, “precaução” e “construção”. No intuito de conjugar o princípio da precaução diante das construções de moradias. Visto bem a hipótese foram encontrados 40 acórdãos, dos quais 29 foram considerados pertinentes, sendo que destes três já haviam sido identificados na primeira busca.

Nosso estudo objetiva a análise do conceito da função social da propriedade pública urbana, realizamos nova pesquisa booleana no site do Tribunal Regional Federal da 2ª Região² com os seguintes argumentos: “função” e “social” e “bem” e “público” e “propriedade”, como foram identificados mais de três mil acórdãos, cuja a maioria não dizem respeito a nossa pesquisa, restringimos o resultado da pesquisa bloqueando os resultados dos seguintes argumentos: “desapropriação”, “previdência”, “patente”, “marca”, “INSS”, “CEF”, “tributo”, “remoção”, “acidente” e “crime”.

A metodologia do diálogo das fontes foi utilizada buscando harmonizar a normativa aplicável, especialmente o Código Civil e o Estatuto da Cidade, priorizando os diferentes princípios – precaução e função social da propriedade – para construir um núcleo comum.

A metodologia do caso-referência foi traçada relativamente ao campus de Jacarepaguá da Fiocruz, para analisar a eficácia social da norma urbanística.

¹ <http://www.trf2.gov.br/jurisprudencia/index.htm>

² <http://www.trf2.gov.br/jurisprudencia/index.htm>

Diante dos acórdãos levantados foi observado que em sede de tutela cautelar o Poder Judiciário tende a proteger o direito à moradia em detrimento ao meio ambiente. No entanto, em sede de tutela definitiva, tudo indica ser o Poder Judiciário resistir em permitir a permanência de construções que afetem áreas de preservação ambiental.

Conclusões

Apesar de não garantir o direito dessas pessoas de viverem nas áreas ocupadas, algumas decisões judiciais de caráter definitivo asseguram às pessoas o direito de permanecerem onde estão até que o Estado pague as indenizações cabíveis (sem precatórios), o que vemos é um avanço na perspectiva da função social da propriedade pública.

Referências

- 1 - Abe, Nilma de Castro. **Notas sobre a inaplicabilidade da função social à propriedade pública.** Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico, número 9, 2007.
- 2 - Boiteux, Fernando Netto e Boiteux, Elza Antonia Pereira da Cunha. **Poluição eletromagnética e meio ambiente : o princípio da precaução.** Porto Alegre : Sérgio Antônio Fabris Ed., 2008.
- 3 - Mattos, Liana Portilho. **Nova ordem jurídico-urbanística: Função Social da Propriedade na Prática dos Tribunais.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 2006.
- 4 - Viney, Geneviève e Kourilsky, Philippe. **Le Principe de Précaution.** 1. ed. Paris: Editions Odile Jacob, 2000.